

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

LEI № 3245 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS CONSTRUÇÕES JÁ EXISTENTES AO LONGO DO CORREDOR VIÁBRIO DA TRANSQUEÂNICA. VIÁRIO DA TRANSOCEÂNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ACAMARA MUNICIPAL DE NITEROI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Nos casos de desapropriação parcial no Corredor Viário Transoceânica, situados na Avenida Silvio Picanço (da Maternidade Municipal Alzira Reis até o número 895); Avenida Raul de Oliveira Rodrigues (do número 2.600 - AABB até a rótula do Cafubá no entroncamento com a Av. Paulo de Mello Kalle); Avenida Paulo de Mello Kalle (da rótula de entroncamento com a Av. Raul de Oliveira Rodrigues até o DPO/PMERJ na Estrada Francisco da Cruz Nunes); e Estrada Francisco da Cruz Nunes (do DPO/PMERJ até o Grupamento do Corpo de Bombeiros, no entroncamento com a Avenida Irene Lopes Sodré) o imóvel atingido para o alargamento da via poderá manter a construção existente na nova faixa de afastamento frontal resultante da desapropriação na nova faixa de afastamento frontal, resultante da desapropriação.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade manifestar-se

quanto a aplicação do disposto no caput em cada processo administrativo de desapropriação parcial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Niterói, em 26 de dezembro de 2016.

Rodrigo Neves -Prefeito
(PROJETO DE LEI Nº. 159/2016 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 10/16) (PROJETO DE LEI Nº. 139/2010

LEI Nº 3246 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

1. 12 26 da Lei Municipal nº 3.067, de 12/12/2013

Dá nova redação ao art. 26 da Lei Municipal nº 3.067, de 12/12/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 26 da Lei Municipal nº 3.067, de 12/12/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

- redaya...
 *Art. 26. No dia 1º de janeiro de 2020, ficam extintos:
 I O Adicional Transitório pago ao Professor I NS, em regime de 24 (vinte e quatro) horas
- II O Adicional Transitório pago aos servidores do Grupo Técnico-Científico;
- III O Adicional Transitório pago aos servidores do Grupo de Apoio Especializado e de Apoio Administrativo;

 IV - O Adicional Transitório pago aos servidores do Grupo de Apoio Operacional;

- IV O Adicional Transitório pago aos servidores do Grupo de Apolo Operacional; V O Adicional Transitório pago ao Agente Educador Infantil, ao Professor I NM, ao Professor II, ao Orientador Educacional, ao Supervisor Educacional e ao Pedagogo. § 1º A partir de 1º de julho de 2018, fica aumentado o vencimento de todos os servidores que até 31/12/2017 estiverem recebendo o Adicional Transitório no valor correspondente ao referido adicional, de forma parcelada e conforme Anexo I, no momento de sua extinção, estendendo-se tal aumento vencimental, na mesma data, aos inativos e pensionistas da FME e da SEMECT que integrarem os grupos ocupacionais ou cargos beneficiados.
- § 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, ficam fixados os vencimentos dos seguintes servidores, conforme especificado:
- a) o vencimento dos servidores do Grupo Técnico-Científico corresponderá ao vencimento a) o vencimento dos servidores do Grupo de Indicademina contespondera do vencimento do Pedagogo, na classe e no nível em que o servidor se encontrar;

 b) o vencimento dos servidores do Grupo de Apoio Especializado e o vencimento dos
- servidores do Grupo de Apoio Administrativo corresponderão ao vencimento do Agente Educador Infantil, na classe e no nível em que o servidor se encontrar;
- c) o vencimento dos servidores do Grupo de Apoio Operacional corresponderá à parcela de 90% (noventa por cento) do vencimento do Agente Educador Infantil, na classe e no nível em que o servidor se encontrar.
- nivel em que o servidor se encontrar. § 3º A partir de 1º de julho de 2018, de forma parcelada e conforme Anexo I, o vencimento do Professor II, em regime de 16 (dezesseis) horas semanais, corresponderá a 2/3 (dois terços) do vencimento do Professor I NS, em regime de 24 (vinte e quatro) horas semanais, na classe e no nível em que o servidor se encontrar.

ANEXO I	
DIA:	PERCENTUAL:
1º de julho de 2018	34%
1º de julho de 2019	33%
1º de julho de 2020	33%

§ 4º Somente será permitida a progressão na carreira por titulação a que aduz o artigo 17, após o servidor adquirir estabilidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Niterói, em 26 de dezembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

(PROJETO DE LEI Nº. 163/2016 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 14/16)

LEI Nº 3247 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe acerca do procedimento para o pagamento das requisições de pequeno valor devidas pelo Município de Niterói, suas Autarquias e Fundações e dá outras providências.

devidas pelo infuncipio de interoi, suas Autarquias e Fundações e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Serão consideradas de pequeno valor, para os fins do disposto no § 3º do art. 100
da Constituição Federal, as obrigações que o Município de Niterói, suas Autarquias e
Fundações devam quitar em decorrência de decisão judicial transitada em julgado cujo
valor, devidamente atualizado, não exceda a 15 (quinze) salários mínimos.

Art. 2º - O crédito de pequeno valor não estará sujeito ao regime de precatórios e deverá ser pago, mediante depósito judicial, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data em que for protocolada, perante o órgão competente, a requisição expedida pelo juízo da

Parágrafo único. Nas requisições de pequeno valor expedidas por meio eletrônico, o

prazo será contado da data de expedição.

Art. 3º - São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução para que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no "caput" do art. 2º desta Lei e, em parte, com a expedição de precatório.

Art. 4º - Se o valor da execução ultrapassar o montante estabelecido no art. 1º desta Lei, o pagamento far-se-á por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma prevista no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A opção pelo recebimento do crédito na forma prevista nesta Lei implica a renúncia ao restante dos créditos porventura existentes oriundos do mesmo processo judicial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, em 26 de dezembro de 2016. Rodrigo Neves - Prefeito

(PROJETO DE LEI №. 167/2016 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 18/16)

LEI Nº 3248 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá nova redação ao Art.7º da Lei Municipal nº 2288/05 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 7º da Lei Municipal nº 2288/05 passa a vigorar com a seguinte redação "Art.7º. A perda da qualidade de dependente, para os fins do NiteróiPrev, ocorre:

para o cônjuge:

a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada judicialmente a



prestação de alimentos;

- b) pela anulação do casamento, e:
- c) pelo novo casamento.

 II para o companheiro ou à companheira, pela cessação da união estável com o segurado, enquanto não lhe for assegurada judicialmente a prestação de alimentos; III - em relação aos beneficiários de que tratam o inciso I e II deste artigo: a) após o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido
- 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor;
- b) após o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
- 1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade; 2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade
- 3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade; 4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade; 5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

- O) vitalicia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

 IV para o filho e o irmão, ao completarem vinte e um anos de idade ou pela emancipação;

 V- no caso de dependentes inválidos, pela cessação da invalidez;
- VI- para os dependentes em geral:
- a) pela cessação do fato gerador do benefício e pela perda da dependência econômica; b) pelo seu falecimento; §1º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se
- comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- \$2º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "a" e "b" do inciso III deste artigo;
- §3º Serão aplicados, conforme o caso, os prazos previstos na alínea "b" do inciso III artigo, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável
- §4º A critério da Administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas
- sondições, desde que a invalidez não seja de caráter permanente. §5º O pagamento de pensão deverá observar os limites estabelecidos no inciso XI do art.37 *caput* da Constituição Federal e no art.2º da Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2004. \$75° A perda da condição de segurado não ensejará a devolução das contribuições recolhidas, assegurada a contagem de tempo de contribuição".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, em 26 de dezembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

(PROJETO DE LEI №. 164/2016 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 15/16)

Portarias

Port. Nº 1670/2016- Considera nomeado, a contar de 01/12/2016, CLAUDIO DA SILVA ALVES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração de Gabriela de Amaral Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1671/2016- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/12/2016, GABRIELA DE AMARAL CARVALHO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Port. № 1672/2016- Considera nomeado, a contar de 19/11/2016, ANDREY DE MIRANDA ESPÓSITO para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Flavia de Freitas Farah da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1673/2016- Considera exonerada, a pedido, a contar de 19/11/2016, FLAVIA DE FREITAS FARAH DA COSTA do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Corrigendas

Na Portaria nº1667/2016, publicada em 22/12/2016, onde se lê: a contar de 01/12/2016 e Karolina Gomes Chauvet, leia-se: a contar de 21/12/2016 e Karoline Gomes Chauvet.

Na Portaria nº1666/2016 publicada em 22/12/2016, onde se lê: a contar de 01/12/2016, leia-se: a contar de 01/11/2016.

GABINETE DO VICE-PREFEITO
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
METODO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN (POLÍTICAS PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS FINANCIADAS PELO BID/ GN-

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO №: 2941/OC-BR

OBJETO: LPN nº. 002/2016 — Serviços especializados para execução do Projeto de Regularização Fundiária, que será realizado complementarmente às obras de Urbanização e Inclusão Social nas Comunidades de São José e Igrejinha, localizadas nos bairros do e iniciado Social nas Comunidades de Sao Ses e Igrejinha, localizadas nos baliros de Fonseca, Viçoso Jardim e Caramujo, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS.

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Método de Licitação: LICITAÇÃO PUBLICA NACIONAL a que se refere a LPN nº. 002/2016, Processo Administrativo nº. 270/079/2015, adjudicando seu objeto a empresa concorrente vencedora URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, no valor de R\$ 1.197.137,16 (hum milhão, cento e noventa e sete mil, cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Port. Nº279/16- Readapta, pelo período de 01 ano, Jorge Cesar da Cunha Ribeiro, matrícula nº1235.501-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Classe C, Referência II. Referente ao Processo nº130/2876/16.

PORTARIA № 269/2016- PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 182/2016 - Processo nº 020/002877/2016.

PORTARIA № 270/2016- PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 135/2016 - Processo nº 020/001901/2016.

PORTARIA Nº 271/2016- PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 118/2016 - Processo nº 020/001858/2016.



PORTARIA Nº 272/2016- PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 149/2016 - Processo nº 020/001814/2016.

PORTARIA № 273/2016- Designar a Procuradora KARINA PONCE DINIZ em substituição a Procuradora GABRIELA ALVES SCISINIO como VOGAL, na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº 020/002872/2015 instaurada através da Portaria nº

PORTARIA № 274/2016- Designar a Procuradora KARINA PONCE DINIZ em substituição a Procuradora GABRIELA ALVES SCISINIO como REVISORA, na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº 310/00652/2012 instaurada através da Portaria nº

PORTARIA Nº 275/2016- Designar a Procuradora KARINA PONCE DINIZ em substituição a Procuradora GABRIELA ALVES SCISINIO como RELATORA, na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº 200/002070/2013 instaurada através da Portaria nº $^{\circ}$

PORTARIA Nº 276/2016- Designar a Procuradora KARINA PONCE DINIZ em substituição a Procuradora GABRIELA ALVES SCISINIO como REVISORA, na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº 200/00439/2013 instaurada através da Portaria nº 054/2013.

PORTARIA № 277/2016- Designar a Procuradora KARINA PONCE DINIZ em substituição a Procuradora GABRIELA ALVES SCISINIO como RELATORA, na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº 030/013216/2012 instaurada através da Portaria nº

PORTARIA Nº 278/2016- Designar a Procuradora KARINA PONCE DINIZ em substituição a Procuradora GABRIELA ALVES SCISINIO como RELATORA, na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº 020/002265/2016 instaurada através da Portaria nº

Despachos do Secretário

Adicional- Deferido

20/3842/16

20/3827/16

20/3802/16

20/3830/16 20/3787/16

20/3821/16

Licença Especial- Deferido

20/3751/16- de 20/12/2016 até 17/06/2017 Licença especial- Indeferido 20/4134/16

Abono Permanência- Deferido

20/3967/16

Averbação de tempo de serviço- Deferido 20/4248/16

20/4075/16

Progressão Funcional- Deferido

20/3627/16

Contagem de Licença especial não gozada em dobro- Indeferido 20/3925/16

Processos nº70/3438/13 e 20/4041/15- Arquiva-se de acordo com a conclusão da

EXTRATO Nº 31/2016-SMA

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 19/2016 Contrato nº 09/2014-SMA. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
CIEE/RJ. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 09/2014, referente a contratação de Agente de Integração para prestação dos serviços de seleção e administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de Instituições de rede de ensino médio e superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação - ME. PRAZO: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do presente termo. VALOR: R\$ 41.745,60 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos) o valor referente a taxa administrativa por estagiário **VERBA**: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800; C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00; FONTE 108; Nota de Empenho nº 002274/2016, datada de 11/11/2016. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o inciso II do Art. 57 e despachos contidos no processo nº 020/2820/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de

EXTRATO Nº 32/2016 - SMA
INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo nº 20/2016 ao Contrato nº04/2013 PARTES:
Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a
EMPRESA GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 04/2013 referente à prestação de serviços auxiliares de recepção em portarias e controle de acesso de pessoas as dependências de prédios próprios municipais; serviços de copa/cozinha e serviços de operação e condução de elevadores, nos imóveis próprios municipais e imóveis locados que estejam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10 de dezembro de 2016. VALOR: R\$ 2.040.609,84 (dois milhões quarenta mil seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800; C.D. nº 33.9039.00; FONTE 108; Notas de Empenho nº 002275, datada de 11/11/2016. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57. Inciso II e despachos contidos no processo nº 020/2819/2016. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Corrigenda

Publicada no dia 22/12/2016, referente a vendedores ambulantes do Evento Bloco das Piranhas e Reveillon 2017, solicitando seja a mesma publicada.

No item:

Onde se lê:

Resultado do processo seletivo para cadastramento de ambulantes para Reveillon 2017. Os contemplados deverão comparecer ao local da inscrição no dia 30/12/2016 no horário das 10h00min as 16h00min, munidos de documento com foto original e DARM pago

"Resultado do processo seletivo para cadastramento de ambulantes para Reveillon 2017. Os ambulantes que tiveram os requerimentos deferidos deverão comparecer ao local da inscrição no dia 29/12/2016 para o sorteio no horário das 14h00min. Os contemplados no sorteio deverão comparecer no dia 30/12/16, no horário das 10h às 16horas, munidos de documento com foto original e DARM pago, para retirarem as licenças.

Os ambulantes cadastrados poderão concorrer às vagas excedentes (se houver), para os

eventos Reveillon 2017 ou Bloco das Piranhas/2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE INSTRUÇÃO ESCLARECEDORA

Nº 01/2016

CONSIDERANDO que a Lei 3.061/2013 tem por finalidade promover a reestruturação urbana da região central de Niterói, por meio da ampliação, articulação e requalificação dos espaços livres de uso público, visando à melhoria da qualidade de vida de seus atuais e

futuros moradores, e à sustentabilidade ambiental e socioeconômica da região. CONSIDERANDO a necessidade de estímulo ao uso misto e adequado atendimento econômico e social da população diretamente afetada na área da OUC da Área Central, mediante estímulo às atividades de geração de trabalho e renda existentes na região. CONSIDERANDO que a Lei 3.061/2013 não esclarece o que são as áreas comuns dos

pavimentos, as quais se referem o Art. 9º § 19. Art. 1º. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no que diz respeito ao âmbito de aplicação da Lei 3.061/2013, ESCLARECE:

I - Nas edificações coletivas, as áreas comuns compreendem todas as áreas condominiais do pavimento não pertencentes às unidades privativas;
 II - Nas edificações individuais destinadas a estabelecimentos educacionais ou de saúde,

as áreas comuns compreendem todas as áreas do pavimento não destinadas ao exercício da atividade fim, como circulação e hall de elevadores.

Parágrafo único. O vão dos elevadores e a caixa da escada de incêndio não configuram Área Edificável Computável do pavimento.

Aproveito a oportunidade para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO

Aprovo a prestação de contas referente ao Termo de Patrocínio nº 007/2016 firmado com o NITEROI RUGBY FOOTBALL CLUBE para a realização da II etapa do Campeonato de Handebol de Areia 2016/2017 (categoria adulta) e a fase final do Campeonato brasileiro (categoria juvenil e cadete), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme parecer favorável do controle interno nos autos do processo nº 230/000239/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHOS DA SECRETARIA EXTRATO N°86/2016

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa TRATORFIL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças para conserto da Pá Mecânica 55 articulada, n° de ordem 64, série 4219A-567 BRC. VALOR: R\$554,70. Proc.n°040/002479/2016, DATA: 01/11/2016.

EXTRATO N°94/2016

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa TRATORFIL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças para conserto da pá carregadeira BOB CAT. VALOR:R\$940,00. Proc.n°040/002680/2016,

EXTRATO N°93/2016

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA-EPP. OBJETO: Compras de peças para conserto do Chevrolet Blazer Advantage flex 2.4 ano 2008/2009, nº de ordem 1023. VALOR:R\$2.084,00. Proc.n°040/002679/2016, DATA: 02/12/2016.

EXTRATO N°89/2016
Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa TRUCARR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. OBJETO: Aquisição de peças para conserto do caminhão FORD F4000, Placa 2461, ano 1990.VALOR:R\$683,00. Proc.n°040/002289/2016, DATA: 22/09/2016.

EXTRATO N°88/2016

RATIGO N°88/2016

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa POSTO DE MOLAS E AUTO PEÇAS TRUCK CAFFORO LTDA-ME. OBJETO: Serviço de feixes de mola traseiros com trocas de peças. VALOR:R\$1.597,20. Proc.n°040/002289/2016, DATA: 22/09/2016.

EXTRATO N°87/2016

Participa de licitação com fundamento a Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e empresa GV DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI. OBJETO: Aquisição de peças para conserto de caminhão FORD CARGO 1415, ano 1998. VALOR: R\$1.178,00. Proc.n°040/002289/2016, DATA: 22/09/2016.

22/09/2016.

EXTRATO Nº 90/2016

Contrato nº 12/2016 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa ÚNICO ASFALTOS JUIZ DE FORA LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de 2500 sacos de massa asfáltica (CBUQ), usinado a quente, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio. PRAZO: (07) meses. VERBA: Natureza das Despesas: 3339030-00, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 260115.451.0103.2300. VALOR: R\$ 47.600,00. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/000840/2016. DATA DA ASSINATURA: bem como o processo administrativo nº040/000840/2016. DATA DA ASSINATURA:

bem como o processo administrativo nº040/000840/2016. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2016, ficam designados fiscais do contrato Marcelo Serieiro, matrícula nº 1242247-3, Manoel Jorge Nunes da Rosa, matrícula nº 224341-5.

EXTRATO Nº 91/2016

Termo Aditivo 01/2016 ao contrato nº 05/2013 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e as empresas ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA e ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração da Personalidade Jurídica e a Razão Social das concessionárias consorciadas, na forma prevista do preâmbulo do contrato ora aditado, no qual fica constituída uma Sociedade Empresária Limitada de Propósito Específico-SPE, na forma descrita do Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada de Propósito Específico denominada ALL SPACE MOBILIÁRIO URBANO DE NITEROI, NIRE 3320988077, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o protocolo nº67.2014.417048-5, de 08 de dezembro de 2014, conforme fls. 53 do proc. adm. supramencionado. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº040/002577/2015. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 05 de dezembro de 2016 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Amanda Marques da Silva, do cargo de



Merendeiro NM I, matrícula 237.305-8 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/873/2016. Processo 210005227/2016.

Corrigenda, na publicação de 20/12/2016, Licença Especial Proc,210003913/2016, Marcia Candida Aguiar, onde se lê Inferido, leia-se Deferido.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210004827/2016 – Paulo Sergio Viana Feitosa

Proc. 210004681/2016 - Nelma Corrêa de Paulo Almeida.

Proc. 210004890/2016 - Neima Correa de Paulo Alm Readaptação – Deferido Proc. 210004890/2016 - Alba Valéria do Amaral. Salário Maternidade – Deferido Proc. 21000586/2016 - Renata Laurentino Ferreira.

Salário Família - Deferido

Proc. 210004934/2016 - Sueli Marques de Souza Velloso Licença Especial – Deferido

Licença Especial – Deferido
Proc. 210005037/2016 - Jadiel Buarck da Silva.
Proc. 210004669/2016 - Andrea Santos Thurler e Silva.
Proc. 210004784/2016 - Cristina da Conceição Gouveia Nunes.
Proc. 210005086/2016 - Valéria Silva do Nascimento
Proc. 210005087/2016 - Valéria Silva do Nascimento
Proc. 21000517/2016 - Valéria Silva do Nascimento
Proc. 210004784/2016 - Ana Lessa de Oliveira.
Proc. 210004487/2016 - Shirley Nogueira dos Santos.
Proc. 210004488/2016 - Maria Aparecida Alves.
Proc. 210005248/2016 - Marina Proc. 210005248/2016 - Mariney Rodrigues da Silva.
Proc. 210005346/2016 - Kelen Ferreira Fonseca Salgado.
Cancelamento de Licença Sem Vencimentos – Deferido
Proc. 210005374/2016 - Carla Resende da Silva.
Proc. 210005427/2016 - Gabriela da Silva Medela.
Proc. 210005427/2016 - Daiana Lourenço Victorino dos Santos.
Tornar insubsistente, a publicação de 09/12/2016. Proc. 210005

Tornar insubsistente, a publicação de 09/12/2016. Proc. 210004854/2016, Desaverbação de Tempo de Serviço.

de rempo de Serviço.

Tornar insubsistente, a publicação de 01/10/2016. Proc. 210004193/2016, Licença Especial - Marcia de Fátima Duarte Rouca.

Reassunção - Indeferido

Proc. 210004925/2016 - Maria do Carmo Maiolino Pinto.

Cancelamento de Permuta - Deferido

Proc. 210005455/2016 - Cleidi Borges da Silveira.

Proc. 210005448/2016 - Carla Cristiane Souza da Silveira.

Licença Especial - Indeferido

Licença Especial – Indeferido

Proc. 210004623/2016 - Mônica da Rosa Castro.

Adicional de Tempo de Serviço – Deferido
Pro. 210005451/2016 - Jorge Luiz Pereira Marques e Outros.

NITERÓI PREV

Despacho do Presidente

Processo nº: 310/1550/2016- Cessão de servidor - deferido

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHOS DO PRESIDENTE

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de

01 – ESPOLIO DE FELIPE JOSÉ ELIAS – NOTIF 4613 - Av Romanda Gonçalves,

S/N, Qd 34, Lote 01 – Italipu – Insc 775049 02 – GENILTHON DE SOUZA PEREIRA – NOTIF 4615 – Rua Raul Travassos, Qd

2212., Lt 19 – Piratininga.

03 – ANTONIO CARLOS MARTIN DE OLIVEIRA E S/M – NOTIF. 4585, Rua Capitão Pedro Pinto , 137, Barreto, Insc. 153288

04 – CESAR EDUARDO BOMFIM LEITÃO – NOTIF. 4518, Av. Irene Lopes Sodré, qd. 77, lotes 12, 13, 14 e 15, Engenho do Mato, Inscs. 879130, 879122, 879114 e 879106 respectivamente.

105 – CARLOS PEREIRA ÍNDIO – NOTIF 4531, Rua Arthur Maia, Qd 24, Li 09 e 10, Maravista – Insc 772483 e Insc 772491 06 – GERALDO TRINDADE DE CASTRO ARAÚJO- NOTIF 4704, Av. Ary Parreiras,

06 – GERALDO TRINDADE DE CASTRO ARAUJO- NOTIF 4704, Av. Ary Parreiras, 656, Santa Rosa – Insc 367631 07 – MARIA AUXILIADORA DA SILVA VERLY – NOTIF 4537, Rua dos Jacarandas, Qd 109, Lt 13 – Engenho do Mato – Insc 910455 08 – GISELA ANDRADE COELHO DIAS – NOTIF. 4538, Rua Julio Brasil, qd 07,

lote 75, Santo Antonio 935239 09 – SR. PROPRIETÁRIO - NOT. 4549 – Av. do Canal 145, lote 4A, qd K, Jardim Fluminense

10 – LIA RIBEIRO GUTSCH – NOT. 4679, Av. Roberto Silveira 558/101, Icarai, 193342 11 - MANUEL DA COSTA FERREIRA - NOTIF. 4681, Av. Roberto Silveira, 558/102,103,201, 202 E 203 Icarai, Insc. 433441, 433458, 433466, 433474, 433482

12 – WALDOMIRO LIMA – NOTIF. 4719, Lemgruber filho, 2100, lt. 02, Engenhoca, Insc.

12 – WALDOWING LIMA – NOTIF. 47.0, ESING-125. 1219311
13 – MARIA DA GUIA MARCOS DOS SANTOS – NOTIF. 4720, Estrada Francisco da Cruz Nunes, 1002, Cantagalo, Insc. 1927391
14 – ANTONIO MAGALHÃES – NOTIF. 4751, Estrada Caetano Monteiro s/ nº, Badu/ Pendotiba, Insc. 259606

AUTO DE INFRAÇÃO: 01 – ANTÔNIO JULIO MOREIRA GOMES – AI 4504 , Rua das Hortências, Qd 01, Lt 48 – Itacoatiara - Insc 600874

02 – MARIA DA GUIA MARCOS DOS SANTOS - Al. 4340, Estrada Francisco da Cruz

Nunes, 1002, Canta Galo, Insc. 192791
03 – WILIAM COSTA RIBEIRO – AI 4535, Av Ewerton Xavier (antiga Av Central), Qd 08, Lt
14 – Serra Grande- Insc 4535
04- MARIA VALDIRA MOREIRA BRANDÃO- AI 4534, Rua Professor Hélio da Rocha, Qd

08, Lt 13 – Serra Grande Insc 857821 05 – ANTONIO PEDRO GOMES DE SOUZA- AI 4533, Av. Senador Vasconcellos Torres,

Qd 81, Lt 24 – Maravista - Insc 728063 06 – HONORATO SOARES DE NORONHA – AI 4532, Rua Alvaro Neves, 37 – Fonseca –

Insc 1719202

07 – SOLANGE BANDEIRA BORGADO CORRÊA DA SILVA – AI 4529, Av. Prefeito Altivo Mendes Linhares, Qd 63, Lt 14 – Maravita – Insc 722991

08 - ROBERTO GUIMARÃES LOPES - Al. 4539, Av. Frei Fabiano, qd 08, lote 89, Santo

09 - CAETANO LUIZ CHAVES PICONE - Al. 4540, Av. Frei Fabiano, qd 08, lote 90, Santo

Antonio, Insc. 936302 10 – RESTAURANTE ZHU SABOR E SAÚDE – AI 4065, Rua Quinze de Novembro, 84 -

11 - MARINA DE OLIVEIRA CARVALHO – Al. 4550, Rua Dalton Gonçalves, lote 18, vila



progresso, insc. 394502 12 – MANUEL DA COSTA FERREIRA - Al. 4676, Av. Roberto Silveira, 550/102, Icarai,

Insc. 433417

13- MANUEL DA COSTA FERREIRA - Al. 4677, Av. Roberto Silveira, 550/201, Icarai,

Insc. 433425

14– FERNANDO FIORE - Al. 4680, Av. Roberto Silveira, 550/202, Icarai, Insc. 433433

15 - JOSE FRANCISCO DA CRUZ NUNES FILHO – Al. 4752, Rua Dr. Paulo Gouveia qd. 174, lote 16, Piratininga, Insc. 681700

Termo Aditivo nº 01/16 ao contrato de nº 12/15, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro lado, como contratada, ANTONIO CRESO VILELLA DE LIMA, NA FORMA ABAIXO: Objeto: fica prorrogado o de prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de dezembro de 2016, por mais de 12 (doze) meses, com o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 100; Programa de trabalho: 17.122.0001.2384; Nota de empenho: 0477/16. Processo Administrativo nº 20/001.195/16. Fundamento Legal: no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.